



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 138/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.015813/2024-98

Unidade Gestora: UFMA

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **PROJETO: PLANOS MESTRES PORTUÁRIOS**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sousândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/001-12, representada neste ato por sua Diretora Presidente, EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA, portador(a) da Carteira de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto do **Professor Sergio Sampaio Cutrim**, Coordenador do Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **PROJETO: PLANOS MESTRES PORTUÁRIOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 3.464.708,77 (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e oito reais e setenta e sete centavos), **oriundos do ERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2024, firmado entre esta UFMA e a INFRA S.A, Razão Social VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S.A..**

CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO

Concluída a execução de todas as etapas do **PROJETO: PLANOS MESTRES PORTUÁRIOS**, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais: Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pelo seu Coordenador **Professor Sergio Sampaio Cutrim**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;
- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSAD nº.299/2023 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21, 8.958/94 e Decreto 7423/2010, em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.
- b) Contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;
- c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;
- d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

- e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;
- f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;
- g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Plano de Trabalho;
- b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;
- c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;
- d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.
- e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 30/10/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato

por parte da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 25/06/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA, Usuário Externo**, em 25/06/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1061643** e o código CRC **91B3681C**.

Identificação do Objeto

Apoio técnico e operacional no processo de desenvolvimento de Planos Mestres portuários

Justificativa

A INFRA S.A., empresa pública federal vinculada ao Ministério dos Transportes, tem por objeto social a prestação de serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no país, consideradas as infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroviário.

Além de suas competências estatutárias, cabe destacar, que por força do disposto no art. 9º da Portaria do então Ministério da Infraestrutura nº 123, de 21 de agosto de 2020, que instituiu o Planejamento Integrado de Transportes (PIT), a INFRA S.A. passou a ser o braço técnico e operacional no desenvolvimento do planejamento integrado de transportes, atuando no planejamento de nível estratégico e de nível tático, através da elaboração do Plano Nacional de Logística (PNL), do Plano Setorial Portuário (PSPort), do Plano Setorial Hidroviário (PSH) e do Plano Setorial Terrestre (PST).

Nesse contexto, a INFRA S.A. buscando cumprir com suas atribuições regimentais e prestar o apoio técnico e operacional no planejamento integrado de transportes vem subsidiando o Ministério de Portos e Aeroportos (MPOR), responsável pela formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento do setor de portos e instalações portuárias marítimos e execução e avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura dos portos e das instalações portuárias marítimos, na elaboração do planejamento do setor de transportes aquaviários, em especial na elaboração do instrumento de planejamento denominado Plano Mestre.

O Plano Mestre, institucionalizado por meio da Portaria MINFRA nº 61, de 10 de junho de 2020, é o instrumento de planejamento de Estado voltado aos complexos portuários que abrangem os portos organizados, considerando as perspectivas do planejamento de transportes em nível estratégico, que visa a direcionar ações e investimentos de curto, médio e longo prazos nos portos, na relação portocidade e em seus acessos. Em síntese tem por objetivo geral proporcionar ao MPOR uma visão ampla e estratégica a respeito do desenvolvimento do complexo portuário ao longo dos anos, indicando ações e investimentos necessários ao pleno atendimento com elevado nível de serviço, das demandas atuais e futuras direcionadas àquele complexo.

Nos termos do art. 4º e seguintes da portaria em comento, compete ao Poder Concedente, exercido na figura do MPOR, a elaboração do plano mestre, bem como sua atualização ordinária a cada quatro anos. E é nesse sentido que a INFRA S.A. vem prestando o apoio técnico e operacional ao Ministério.

A par das novas diretrizes do PIT, oriundas da Portaria nº 123/2020, bem como da orientação expressa na Portaria nº 61/2020, no sentido de que o plano mestre deve observar as perspectivas do planejamento de transportes em nível estratégico, materializadas nas necessidades e oportunidades presentes e futuras de oferta de capacidade dos subsistemas de transporte apontadas no PNL, a INFRA S.A. desenvolveu uma nova metodologia de elaboração dos planos mestres portuários.

Face a nova metodologia, a qual desencadeará um volume bem maior de análises e consequentemente de atividades, e o prazo acertado junto ao MPOR para a execução do plano mestre piloto, para fins de validação da nova metodologia e efetivo início do 5º ciclo de planejamento portuário, a INFRA S.A. vislumbrou a necessidade de contar com o apoio técnico e operacional de uma Instituição de Ensino e Pesquisa, capaz de disponibilizar pessoal técnico especializado que contribua para o suporte na elaboração do instrumento de planejamento portuário, eis que atividades dessa magnitude necessitam do envolvimento de diferentes áreas e campos do conhecimento e pesquisa.

Nesse contexto, a par da importância do Plano Mestre, atrelada diretamente à orientação de decisões de investimentos, público ou privado, na infraestrutura dos portos nacionais, bem como nas políticas e ações estratégicas a serem definidas para os diferentes temas que envolvem a dinâmica portuária, e visando propiciar que a INFRA S.A. cumpra com suas atribuições institucionais, a UFMA apresentou proposta e foi assinado um convênio do tipo TED entre as duas instituições para prestar o apoio técnico.

A UFMA possui a necessidade de contratação de uma fundação de apoio para contribuir no gerenciamento financeiro dos recursos.

As universidades federais frequentemente celebram convênios e contratos com outras instituições públicas, como estatais do governo federal, para a execução de projetos científicos e tecnológicos. Para garantir a efetividade e a eficiência na execução desses projetos, a contratação de uma fundação de apoio científico e tecnológico pode ser não apenas uma escolha estratégica, mas também uma necessidade legal e econômica. Aqui estão os principais argumentos que justificam essa contratação:

Argumentos Legais

Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004): A Lei de Inovação permite e incentiva a parceria entre instituições científicas e tecnológicas (ICTs) e entidades privadas ou públicas para fomentar a inovação e o desenvolvimento tecnológico no país. Essa lei também regulamenta a contratação de fundações de apoio para auxiliar na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº 13.243/2016): Este marco legal reforça a importância da cooperação entre ICTs e o setor produtivo, permitindo que as universidades federais utilizem fundações de apoio para gerir projetos de inovação, desde que essas fundações sejam credenciadas e regulamentadas.

Portarias e Normativas do Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI): Diversas portarias e normativas estabelecem diretrizes para a contratação de fundações de apoio, assegurando transparência e eficiência na gestão de recursos públicos destinados à pesquisa e desenvolvimento.

Argumentos de Economicidade e Eficiência

Gestão Financeira e Administrativa: As fundações de apoio possuem expertise em gestão financeira e administrativa, o que permite uma maior agilidade e eficiência na execução dos projetos. Elas são capazes de realizar compras, contratações e pagamentos de forma mais flexível e rápida, respeitando a legislação, mas evitando a burocracia excessiva que muitas vezes atrapalha a execução de projetos nas universidades.

Captação de Recursos: As fundações de apoio têm a capacidade de captar recursos adicionais junto a entidades privadas e públicas, nacionais e internacionais, potencializando o financiamento e a sustentabilidade dos projetos.

Flexibilidade Operacional: A contratação de uma fundação de apoio proporciona maior flexibilidade operacional na execução dos projetos, permitindo a adaptação rápida a novas necessidades e contingências. Isso é especialmente importante em projetos de pesquisa e desenvolvimento, onde a natureza do trabalho pode mudar conforme novas descobertas e desafios surgem.

Capacidade Técnica e Especializada: As fundações de apoio são especializadas na gestão de projetos científicos e tecnológicos, possuindo equipes técnicas qualificadas para lidar com as especificidades desses projetos. Isso assegura que a execução será realizada com alto nível de qualidade e precisão.

Redução de Custos: Ao contratar uma fundação de apoio, a universidade pode reduzir custos administrativos e operacionais, uma vez que a fundação já possui infraestrutura e pessoal capacitado. Essa economia de recursos pode ser redirecionada para atividades-fim do projeto, aumentando sua efetividade.

Considerações Finais

A contratação de uma fundação de apoio científico e tecnológico pela UFMA para executar um projeto elaborado em conjunto com uma estatal do governo federal é justificada por uma combinação de argumentos legais, de economicidade e de eficiência. Essa parceria não apenas assegura o cumprimento da legislação vigente, mas também otimiza a gestão dos recursos e a execução das atividades, garantindo resultados mais efetivos e impactantes para a sociedade.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
META 1. Consolidação do Roteiro Metodológico da Nova Metodologia	A.1 - Desenvolvimento do roteiro do Macrocaderno de ESG	A.1 - Desenvolvimento do roteiro do Macrocaderno de ESG	Relatório	1	Mês 1	Mês 2
	A.2 - Desenvolvimento do roteiro do Macrocaderno de Infraestrutura e Operações Portuárias	A.2 - Desenvolvimento do roteiro do Macrocaderno de Infraestrutura e Operações Portuárias	Relatório	1	Mês 2	Mês 2
	A.3 - Desenvolvimento do roteiro do Macrocaderno de Projeção de Demanda e Capacidades	A.3 - Desenvolvimento do roteiro do Macrocaderno de Projeção de Demanda e Capacidades	Relatório	1	Mês 3	Mês 4
	A.4 - Desenvolvimento do framework da nova metodologia elaborada pela INFRA S.A.	A.4 - Desenvolvimento do framework da nova metodologia elaborada pela INFRA S.A.	Relatório	1	Mês 3	Mês 4

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
META 2. Suporte na Elaboração do Plano Mestre para o Complexo Portuário de Paranaguá e Antonina	B - Elaboração dos Macrocadernos de ESG e de Infraestrutura e Operações Portuárias, Análise Estratégica e Plano de Ações e Investimentos para o porto organizado	B - Elaboração dos Macrocadernos de ESG e de Infraestrutura e Operações Portuárias, Análise Estratégica e Plano de Ações e Investimentos para o porto organizado	Relatório	1	Mês 1	Mês 3
	C - Consolidação dos Macrocadernos de ESG e de Infraestrutura e Operações Portuárias após contribuições da SNPTA e da Autoridade Portuária	C - Consolidação dos Macrocadernos de ESG e de Infraestrutura e Operações Portuárias após contribuições da SNPTA e da Autoridade Portuária	Relatório	1	Mês 5	Mês 6
	D - Consolidação dos Macrocadernos de ESG e de Infraestrutura e Operações Portuárias após manifestação pública	D - Consolidação dos Macrocadernos de ESG e de Infraestrutura e Operações Portuárias após manifestação pública	Relatório	1	Mês 8	Mês 9

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
META 3. Suporte na Elaboração do Plano Mestre para o Complexo Portuário de Maceió	E - Elaboração dos Macrocadernos de ESG e de Infraestrutura e Operações Portuárias, Análise Estratégica e Plano de Ações e Investimentos para o porto organizado	E - Elaboração dos Macrocadernos de ESG e de Infraestrutura e Operações Portuárias, Análise Estratégica e Plano de Ações e Investimentos para o porto organizado	Relatório	1	Mês 4	Mês 7
	F - Consolidação dos Macrocadernos de ESG e de Infraestrutura e Operações Portuárias após contribuições da SNPTA e da Autoridade Portuária	F - Consolidação dos Macrocadernos de ESG e de Infraestrutura e Operações Portuárias após contribuições da SNPTA e da Autoridade Portuária	Relatório	1	Mês 10	Mês 12

	G - Consolidação dos Macrocadernos de ESG e de Infraestrutura e Operações Portuárias após manifestação pública	G - Consolidação dos Macrocadernos de ESG e de Infraestrutura e Operações Portuárias após manifestação pública	Relatório	1	Mês 13	Mês 14
--	--	--	-----------	---	--------	--------

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

	Natureza da Despesa	Valor Total (R\$)	Total Contratante (R\$)
Código	Especificação		
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 101.740,18	R\$ 101.740,18
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Autônomos)	R\$ 1.815.940,25	R\$ 1.815.940,25
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física (CLT)	R\$ 24.347,40	R\$ 24.347,40
	Encargos Sociais	R\$ 377.954,75	R\$ 377.954,75
	Bolsa	R\$ 887.800,00	R\$ 887.800,00
	Material de Consumo	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
	Diárias	R\$ 22.295,00	R\$ 22.295,00
	Serviços Técnicos de Apoio e Acompanhamento	R\$ 231.831,19	R\$ 231.831,19
	Total Geral	R\$ 3.464.708,77	R\$ 3.464.708,77

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

PARCELA	VALOR
1	R\$ 569.202,15
2	R\$ 61.461,00
3	R\$ 94.867,02
4	R\$ 94.867,02
5	R\$ 94.867,03
6	R\$ 1.645.540,06
7	R\$ 41.983,00
8	R\$ 94.867,03
9	R\$ 274.256,68
10	R\$ 411.385,02
11	R\$ 81.412,76
Total	R\$ 3.464.708,77

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos

EVANGELINA MARIA
MARTINS
NORONHA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA: [REDACTED]

Contratado

São Luís, ___/___/___
Local e Data

7 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

FERNANDO CARVALHO SILVA: [REDACTED] Assinado de forma digital por FERNANDO CARVALHO SILVA
Dados: 2024.07.10 10:56:50 -03'00'

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Contratante

São Luís, ___/___/_____.
Local e Data

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

PLANO DE TRABALHO

1.1 REMUNERAÇÃO DA BOLSAS

PESQUISADOR	FUNÇÃO	GRUPO	VLR. UNITÁRIO	QUANT.	VLR. TOTAL
Sérgio Sampaio Cutrim	Coordenador	Coordenação	R\$ 12.000,00	14	R\$ 168.000,00
Tadeu Gomes Teixeira	Vice-coordenador	Coordenação	R\$ 9.000,00	14	R\$ 126.000,00
Lucas Kleyton Nascimento Boais	Bolsista de Iniciação Científica	Coordenação	R\$ 700,00	14	R\$ 9.800,00
A selecionar	Bolsista de Iniciação Científica	Coordenação	R\$ 700,00	14	R\$ 9.800,00
A selecionar	Bolsista de Iniciação Científica	Coordenação	R\$ 700,00	14	R\$ 9.800,00
A selecionar	Bolsista de Iniciação Científica	Coordenação	R\$ 700,00	14	R\$ 9.800,00
Antonio Carlos Leal de Castro	Pesquisador II	GRUPO: MACROCADERNO ESG (AMBIENTAL)	R\$ 5.000,00	14	R\$ 70.000,00
Marcelo Henrique Lopes Silva	Pesquisador III	GRUPO: MACROCADERNO ESG (AMBIENTAL)	R\$ 3.400,00	14	R\$ 47.600,00
James Werllen de Jesus Azevedo	Pesquisador III	GRUPO: MACROCADERNO ESG (AMBIENTAL)	R\$ 3.400,00	14	R\$ 47.600,00
Darliane Ribeiro Cunha	Pesquisador I	GRUPO: MACROCADERNO ESG (AMBIENTAL)	R\$ 4.000,00	9	R\$ 36.000,00
Alef Fontinele Teixeira	Bolsista de Mestrado	GRUPO: MACROCADERNO ESG (AMBIENTAL)	R\$ 2.100,00	14	R\$ 29.400,00
Lucylea Gonçalves França	Pesquisador I	GRUPO: MACROCADERNO ESG (SOCIAL E GOVERNANÇA)	R\$ 4.000,00	11	R\$ 44.000,00
Wenderson Carlos da Silva Teixeira	Pesquisador I	GRUPO: MACROCADERNO ESG (SOCIAL E GOVERNANÇA)	R\$ 4.000,00	3	R\$ 12.000,00
Aline Alvares Melo	Pesquisador I	GRUPO: MACROCADERNO ESG (SOCIAL E GOVERNANÇA)	R\$ 4.000,00	9	R\$ 36.000,00

Rosângela Maria Guimarães Rosa	Pesquisador I	GRUPO: MACROCADERNO ESG (SOCIAL E GOVERNANÇA)	R\$ 4.000,00	9	R\$ 36.000,00
A selecionar	Bolsista de Iniciação Científica	GRUPO: MACROCADERNO ESG (SOCIAL E GOVERNANÇA)	R\$ 700,00	14	R\$ 9.800,00
A selecionar	Bolsista de Iniciação Científica	GRUPO: MACROCADERNO ESG (SOCIAL E GOVERNANÇA)	R\$ 700,00	14	R\$ 9.800,00
A selecionar	Bolsista de Iniciação Científica	GRUPO: MACROCADERNO ESG (SOCIAL E GOVERNANÇA)	R\$ 700,00	14	R\$ 9.800,00
A selecionar	Bolsista de Iniciação Científica	GRUPO: MACROCADERNO ESG (SOCIAL E GOVERNANÇA)	R\$ 700,00	14	R\$ 9.800,00
Daniel de Matos Pereira	Bolsista de Mestrado	GRUPO: MACROCADERNO ESG (SOCIAL E GOVERNANÇA)	R\$ 2.100,00	14	R\$ 29.400,00
Francisco Jadson Brito de Oliveira	Bolsista de Mestrado	GRUPO: MACROCADERNO ESG (SOCIAL E GOVERNANÇA)	R\$ 2.100,00	14	R\$ 29.400,00
Mateus Cardoso Souza	Bolsista de Iniciação Científica	GRUPO: MACROCADERNO INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES	R\$ 700,00	14	R\$ 9.800,00
Fernanda Sousa de Assunção Vale	Bolsista de Iniciação Científica	GRUPO: MACROCADERNO INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES	R\$ 700,00	14	R\$ 9.800,00
A selecionar	Bolsista de Iniciação Científica	GRUPO: MACROCADERNO INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES	R\$ 700,00	14	R\$ 9.800,00
A selecionar	Bolsista de Iniciação Científica	GRUPO: MACROCADERNO INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES	R\$ 700,00	14	R\$ 9.800,00
Markus Dannylo Carneiro Costa	Bolsista de Mestrado	GRUPO: MACROCADERNO INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES	R\$ 2.100,00	14	R\$ 29.400,00
A selecionar	Bolsista de Mestrado	GRUPO: MACROCADERNO INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES	R\$ 2.100,00	14	R\$ 29.400,00
SUBTOTAL					R\$ 887.800,00
ENCARGOS SOCIAIS					
TOTAL					R\$ 887.800,00

1.2 - REMUNERAÇÃO PESSOAL ADMINISTRATIVO

Colaborador CLT	MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Cláudia Maria Soares Cabral	10	R\$ 2.434,74	R\$ 24.347,40
		SUBTOTAL	R\$ 24.347,40
		ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 14.766,70
		TOTAL	R\$ 39.114,10

1.3 - MATERIAL DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Combustível (Gasolina para Viagens da Equipe Técnica) - Litros	560	R\$ 5,00	R\$ 2.800,00
		TOTAL	R\$ 2.800,00

1.4 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Revisão Português/ABNT	1	R\$ 5.149,58	R\$ 5.149,58
Assinatura de Software e outros serviços de apoio	1	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
Seguro de vida	7	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
Notebook	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
Passagens	10	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
Locação veículo	20	200	R\$ 4.000,00
Exame ocupacional	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Transporte	1	R\$ 325,60	R\$ 325,60
PCMSO, GRO, PGR	1	R\$ 1.115,00	R\$ 1.115,00
		SUBTOTAL	R\$ 101.740,18
		TOTAL	R\$ 101.740,18

1.5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FSICA

ESPECIFICAÇÃO	GRUPO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Técnico Cartografia	Coordenação	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

Administrador Sênior e afins	GRUPO: MACROCADERNO ESG (SOCIAL E GOVERNANÇA)	14	R\$ 7.442,19	R\$ 104.190,66
Administrador Sênior e afins	GRUPO: MACROCADERNO ESG (SOCIAL E GOVERNANÇA)	9	R\$ 7.442,19	R\$ 66.979,71
Arquiteto Sênior	GRUPO: MACROCADERNO ESG (SOCIAL E GOVERNANÇA)	14	R\$ 14.229,73	R\$ 199.216,22
Advogado Sênior	GRUPO: MACROCADERNO ESG (SOCIAL E GOVERNANÇA)	14	R\$ 10.130,91	R\$ 141.832,74
Engenheiro de Projetos Sênior (Civil/Transportes / Naval/ Produção/ Ambiental /Afins)	GRUPO: MACROCADERNO INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES	14	R\$ 14.809,88	R\$ 207.338,32
Engenheiro de Projetos Sênior (Civil/Transportes / Naval/ Produção/ Ambiental /Afins)	GRUPO: MACROCADERNO INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES	14	R\$ 14.809,88	R\$ 207.338,32
Engenheiro de Projetos Sênior (Civil/Transportes / Naval/ Produção/ Ambiental /Afins)	GRUPO: MACROCADERNO INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES	14	R\$ 14.809,88	R\$ 207.338,32
Engenheiro de Projetos Sênior (Civil/Transportes / Naval/ Produção/ Ambiental /Afins)	GRUPO: MACROCADERNO INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES	14	R\$ 14.809,88	R\$ 207.338,32
Engenheiro de Projetos Pleno (Civil/Transportes/ Naval/ Produção/ Ambiental/ Afins)	GRUPO: MACROCADERNO INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES	14	R\$ 11.669,34	R\$ 163.370,76
Engenheiro de Projetos Júnior (Civil/Transportes/ Naval/ Produção/ Ambiental/ Afins)	GRUPO: MACROCADERNO INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES	14	R\$ 11.220,00	R\$ 157.080,00
Engenheiro de Projetos Sênior (Civil/Transportes / Naval/ Produção/ Ambiental /Afins)	GRUPO: SIMULAÇÃO	4	R\$ 14.809,88	R\$ 59.239,52
Engenheiro de Projetos Pleno (Civil/Transportes/ Naval/ Produção/ Ambiental/ Afins)	GRUPO: SIMULAÇÃO	4	R\$ 11.669,34	R\$ 46.677,36
SUBTOTAL				R\$ 1.815.940,25
ENCARGOS SOCIAIS				R\$ 363.188,05
TOTAL				R\$ 2.179.128,30

1.6 - DIÁRIAS

PESQUISADOR	Nº	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
A selecionar (Maceió)	42	515	R\$ 21.630,00
Adicional de embarque e desembarque	7	R\$ 95,00	665,00
TOTAL			R\$ 22.295,00

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

PROCURADORIA Espécie: Pelo presente instrumento a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, CNPJ-MF nº 09.773.169/0001-59 e a Senhora SOLANGE CARLOS DE CARVALHO, têm entre si justo e avençado este instrumento de Contrato de Cessão de Direitos Autorais e Edição de Livro, que se regerá pelas disposições da lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, naquilo que couber e, ainda, pelas disposições insitas no Processo FUNDJ nº 2313000804/2024-12. Objetivo: O presente contrato tem por objeto a cessão e a transferência dos direitos autorais patrimoniais sobre a OBRA intitulada: A Língua e o Fortalecimento da Identidade Étnica dos Xukuru da Serra de Ororubá: a busca do sentido do ser, com o objetivo de edição, publicação, divulgação e distribuição gratuita e/ou onerosa pela FUNDAJ, por meio impresso e/ou digital, inclusive para fins eventuais de adaptação para obras derivadas e tradução para outros idiomas.. A cessão de direitos que ora se estabelece em caráter total e exclusivo, porém não definitivo, vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura do presente instrumento, prorrogável por convenção das partes e nos termos das normas de direito privado, dada sua natureza. Vigência: 17/06/2024 a 16/06/2029. Data da Assinatura: 17/06/2024. Márcia Ângela da Silva Aguiar - Presidenta

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.010239/2024. Objeto: Aquisição de insumos para atender a Fazenda Experimental. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 27/06/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. General Rodrigo Octavio Jordao Ramos, 6000 - Aleixo, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/cdital/154039-5-90008-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 27/06/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/07/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FERNANDO DINIZ ABREU SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/06/2024) 154039-00001-2024NE000242

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 127, DE 24 DE JUNHO DE 2024

RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 127/2024 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 539/2023, publicado no Diário Oficial da União de 03/01/2024 / Unidade Acadêmica: Departamento de Enfermagem / Área: Ciências da Saúde, Subárea: Enfermagem / Candidatos Aprovados: 1. JOHNNATA DA CRUZ MATOS; 2. SAMYLA DE SOUZA MELO; 3. JULIANA SOARES DE FRANÇA; 4. YLUSKA MYRNA MENESES BRANDÃO E MENDES.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão Pessoas

EDITAL Nº 129, DE 24 DE JUNHO DE 2024

RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 129/2024 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 42/2024, publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2024 / Unidade Acadêmica: Faculdade do Gama / Área: Engenharia Econômica, Economia Geral, Economia Matemática, Economia de Recursos Naturais, Relações do Comércio, Política Comercial e Integração Econômica / Candidatos Aprovados: 1. POLLIANY APARECIDA LOPES DE CARVALHO.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão Pessoas

EDITAL Nº 130, DE 24 DE JUNHO DE 2024

RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 130/2024 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 59/2024, publicado no Diário Oficial da União de 25/02/2024 / Unidade Acadêmica: Departamento de Enfermagem / Área: Enfermagem - Cuidado crítico e de risco ou áreas afins / Candidatos Aprovados: 1. POLYANNE APARECIDA ALVES MOITA VIEIRA.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão Pessoas

EDITAL Nº 131, DE 24 DE JUNHO DE 2024

RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849 de 1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 131/2024 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 85/2024, publicado no Diário Oficial da União de 22/03/2024 / Unidade Acadêmica: Faculdade de Agronomia e Veterinária / Área: Clínica, Cirurgia e Obstetrícia de Animal / Candidatos Aprovados: 1. MERYONNE MOREIRA; 2. VERÔNICA LOURENÇA DE SOUZA ARGENTA.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO DE BEM PÚBLICO Nº 4/2024 - UASG 154503

Nº Processo: 23006.010492/2024-72. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC. Contratado: 18.284.407/0001-53 - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE. Objeto: Permissão de uso, a título gratuito e precário, das instalações e infraestrutura operacional e de apoio necessária, com a utilização de salas de aula da UFABC, para a efetivação dos trabalhos inerentes à aplicação de provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2024), nas datas de 03/11/2024 e 10/11/2024. Fundamento Legal: Lei nº 6.120/1974. Lei nº 9.636/1998 e Decreto nº 3.725/2001. Vigência: 03/11/2024 e 10/11/2024. Data de Assinatura: 25/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2024).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024 - UASG 154502

Nº Processo: 23005.007556/2023-87. Pregão Nº 90005/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS. Contratado: 12.695.851/0001-85 - JOSE LUCAS FERREIRA LTDA. Objeto: Serviços de controle de pragas e vetores. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 24/06/2024 a 24/06/2025. Valor Total: R\$ 19.575,50. Data de Assinatura: 24/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2024).

EDITAL Nº 4, DE 26 DE JUNHO DE 2022
PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, nos termos das atribuições legais conferidas pelo Decreto de 22 de junho de 2022, do Presidente da República, publicado no DOU n. 117 de 23 de junho de 2022, seção 2, página 1 e considerando o Edital de Abertura CCS n. 02/2022, que rege o Concurso Público para provimento de cargos Técnico-administrativos da UFGD (CPTA 2022), resolve:

1. PRORROGAR, por 2 (dois) anos, a partir de 27 de junho de 2024, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2022/UFGD), regido pelo Edital de Abertura CCS n. 02/2022, homologado pelo Edital de Homologação Reitoria n. 5, de 24 de junho de 2022, publicado no DOU n. 119, de 27 de junho de 2022, seção 3.

JONES DARI GOETTERT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.015813/2024-98. Dispensa Nº 349/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto: planos mestres portuários.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 27/06/2024 a 30/10/2025. Valor Total: R\$ 3.464.708,77. Data de Assinatura: 25/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154041

Número do Contrato: 127/2024. Nº Processo: 23115.016224/2024-27. Dispensa Nº 346/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: #parecer 12 ([1165174|1062895])#. Vigência: 26/06/2024 a 14/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 173.435,00. Data de Assinatura: 26/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2024).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE EXTINÇÃO

TECPS Nº 1062550/2024 PROCESSO Nº 23115.019484/2024-54. Extinção do Contrato nº 362/2022-GAB/REIT de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e ALEXANDRA AVELAR TAVARES, CPF: ***.112.303-**, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 24/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

EXTRATO DE EXTINÇÃO

TECPS Nº 1062686/2024 Extinção do Contrato nº 379/2022 de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e CRISTINA LIMEIRA LEITE, CPF: ***.600.933-**, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 01.07.2024. DATA DA ASSINATURA: 26.06.2024.

EXTRATO DE EXTINÇÃO

TECPS Nº 1062587/2024 PROCESSO Nº 23115.019489/2024-87. Extinção do Contrato nº 373/2022-GAB/REIT de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e FELIPE BORGES PEREIRA, CPF: ***.590.903-**, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 27/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

EXTRATO DE EXTINÇÃO

TECPS Nº 1062892/2024 Extinção do Contrato nº 372/2022 de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e GERANE CELLY DIAS BEZERRA SILVA, CPF: ***.415.874-**, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 04.07.2024. DATA DA ASSINATURA: 26.06.2024.

EXTRATO DE EXTINÇÃO

TECPS Nº 1062754/2024 Extinção do Contrato nº 366/2022 de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e ISABELLA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO, CPF: ***.028.573-**, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 01.07.2024. DATA DA ASSINATURA: 26.06.2024.

EXTRATO DE EXTINÇÃO

TECPS Nº 1062623/2024 PROCESSO Nº 23115.019499/2024-12. Extinção do Contrato nº 378/2022-GAB/REIT de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e IHAISA DRILLILL LOUZLEIRO PRIVADO, CPF: ***.784.083-**, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 28/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

EXTRATO DE EXTINÇÃO

TECPS Nº 1062567/2024 PROCESSO Nº 23115.019487/2024-98. Extinção do Contrato nº 374/2022-GAB/REIT de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e THIAGO DA ROCHA VASCONCELOS, CPF: ***.440.873-**, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 27/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1678162/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.015813/2024-98

Unidade Gestora: UFMA

01º Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2024 que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **PROJETO: PLANOS MESTRES PORTUÁRIOS.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicado em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sousândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CÉZAR NUNES, portador(a) do CPF nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração de vigência contratual relacionado ao Contrato nº 138/2024 de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **PROJETO: PLANOS MESTRES PORTUÁRIOS.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Este instrumento é firmado com base no art. 124 da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Termo não sofrerão alteração.

4. **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Contrato terá vigência até **30/07/2026**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA				CNPJ 07.060.718/0001-12	
Endereço Rua das Juçaras, nº 28, Qd. 44				Bairro Renascença I	
Cidade São Luis	UF MA	CEP 65.075-230	DDD/Telefone 4009 1002	E.A. Privada	
Conta Corrente	UG	Gestão	Praça de Pagamento		
Nome do Responsável Walter Cezar Nunes				CPF [REDACTED]	
Cl/Orgão Expedidor	Cargo Presidente	Função	Matrícula		
Endereço				CEP	

Processo

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Planos Mestres Portuários	Período de Execução	
	Início Publ. No DOU	Término 27 meses

Identificação do Objeto

Apoio técnico e operacional no processo de desenvolvimento de Planos Mestres portuários

Justificativa

A INFRA S.A., empresa pública federal vinculada ao Ministério dos Transportes, tem por objeto social a prestação de serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no país, consideradas as infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroviário.

Além de suas competências estatutárias, cabe destacar, que por força do disposto no art. 9º da Portaria do então Ministério da Infraestrutura nº 123, de 21 de agosto de 2020, que institui o Planejamento Integrado de Transportes (PIT), a INFRA S.A. passou a ser o braço técnico e operacional no desenvolvimento do planejamento integrado de transportes, atuando no planejamento de nível estratégico e de nível tático, através da elaboração do Plano Nacional de Logística (PNL), do Plano Setorial Portuário (PSPort), do Plano Setorial Hidroviário (PSH) e do Plano Setorial Terrestre (PST).

Nesse contexto, a INFRA S.A. buscando cumprir com suas atribuições regimentais e prestar o apoio técnico e operacional no planejamento integrado de transportes vem subsidiando o Ministério de Portos e Aeroportos (MPOR), responsável pela formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento do setor de portos e instalações portuárias marítimos e execução e avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da infraestrutura e da superestrutura dos portos e das instalações portuárias marítimos, na elaboração do planejamento do setor de transportes aquaviários, em especial na elaboração do instrumento de planejamento denominado Plano Mestre.

O Plano Mestre, institucionalizado por meio da Portaria MINFRA nº 61, de 10 de junho de 2020, é o instrumento de planejamento de Estado voltado aos complexos portuários que abranjam os portos organizados, considerando as perspectivas do planejamento de transportes em nível estratégico, que visa a direcionar ações e investimentos de curto, médio e longo prazos nos portos, na relação portocidade e em seus acessos. Em síntese tem por objetivo geral proporcionar ao MPOR uma visão ampla e estratégica a respeito do desenvolvimento do complexo portuário ao longo dos anos, indicando ações e investimentos necessários ao pleno atendimento com elevado nível de serviço, das demandas atuais e futuras direcionadas àquele complexo.

Nos termos do art. 4º e seguintes da portaria em comento, compete ao Poder Concedente, exercido na figura do MPOR, a elaboração do plano mestre, bem como sua atualização ordinária a cada quatro anos. E é nesse sentido que a INFRA S.A. vem prestando o apoio técnico e operacional ao Ministério.

A par das novas diretrizes do PIT, oriundas da Portaria nº 123/2020, bem como da orientação expressa na Portaria nº 61/2020, no sentido de que o plano mestre deve observar as perspectivas do planejamento de transportes em nível estratégico, materializadas nas necessidades e oportunidades presentes e futuras de oferta de capacidade dos subsistemas de transporte apontadas no PNL, a INFRA S.A. desenvolveu uma nova metodologia de elaboração dos planos mestres portuários.

Face a nova metodologia, a qual desencadeará um volume bem maior de análises e consequentemente de atividades, e o prazo acertado junto ao MPOR para a execução do plano mestre piloto, para fins de validação da nova metodologia e efetivo início do 5º ciclo de planejamento portuário, a INFRA S.A. vislumbrou a necessidade de contar com o apoio técnico e operacional de uma Instituição de Ensino e Pesquisa, capaz de disponibilizar pessoal técnico especializado que contribua para o suporte na elaboração do instrumento de planejamento portuário, eis que atividades dessa magnitude necessitam do envolvimento de diferentes áreas e campos do conhecimento e pesquisa.

Nesse contexto, a par da importância do Plano Mestre, atrelada diretamente à orientação de decisões de investimentos, público ou privado, na infraestrutura dos portos nacionais, bem como nas políticas e ações estratégicas a serem definidas para os diferentes temas que envolvem a dinâmica portuária, e visando propiciar que a INFRA S.A. cumpra com suas atribuições institucionais, a UFMA apresentou proposta e foi assinado um convênio do tipo TED entre as duas instituições para prestar o apoio técnico.

A UFMA possui a necessidade de contratação de uma fundação de apoio para contribuir no gerenciamento financeiro dos recursos.

As universidades federais frequentemente celebram convênios e contratos com outras instituições públicas, como estatais do governo federal, para a execução de projetos científicos e tecnológicos. Para garantir a efetividade e a eficiência na execução desses projetos, a contratação de uma fundação de apoio científico e tecnológico pode ser não apenas uma escolha estratégica, mas também uma necessidade legal e econômica. Aqui estão os principais argumentos que justificam essa contratação:

Argumentos Legais

Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004): A Lei de Inovação permite e incentiva a parceria entre instituições científicas e tecnológicas (ICTs) e entidades privadas ou públicas para fomentar a inovação e o desenvolvimento tecnológico no país. Essa lei também regulamenta a contratação de fundações de apoio para auxiliar na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº 13.243/2016): Este marco legal reforça a importância da cooperação entre ICTs e o setor produtivo, permitindo que as universidades federais utilizem fundações de apoio para gerir projetos de inovação, desde que essas fundações sejam credenciadas e regulamentadas.

Portarias e Normativas do Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI): Diversas portarias e normativas estabelecem diretrizes para a contratação de fundações de apoio, assegurando transparência e eficiência na gestão de recursos públicos destinados à pesquisa e desenvolvimento.

Argumentos de Economicidade e Eficiência

Gestão Financeira e Administrativa: As fundações de apoio possuem expertise em gestão financeira e administrativa, o que permite uma maior agilidade e eficiência na execução dos projetos. Elas são

capazes de realizar compras, contratações e pagamentos de forma mais flexível e rápida, respeitando a legislação, mas evitando a burocracia excessiva que muitas vezes atrapalha a execução de projetos nas universidades.

Captação de Recursos: As fundações de apoio têm a capacidade de captar recursos adicionais junto a entidades privadas e públicas, nacionais e internacionais, potencializando o financiamento e a sustentabilidade dos projetos.

Flexibilidade Operacional: A contratação de uma fundação de apoio proporciona maior flexibilidade operacional na execução dos projetos, permitindo a adaptação rápida a novas necessidades e contingências. Isso é especialmente importante em projetos de pesquisa e desenvolvimento, onde a natureza do trabalho pode mudar conforme novas descobertas e desafios surgem.

Capacidade Técnica e Especializada: As fundações de apoio são especializadas na gestão de projetos científicos e tecnológicos, possuindo equipes técnicas qualificadas para lidar com as especificidades desses projetos. Isso assegura que a execução será realizada com alto nível de qualidade e precisão.

Redução de Custos: Ao contratar uma fundação de apoio, a universidade pode reduzir custos administrativos e operacionais, uma vez que a fundação já possui infraestrutura e pessoal capacitado. Essa economia de recursos pode ser redirecionada para atividades-fim do projeto, aumentando sua efetividade.

Considerações Finais

A contratação de uma fundação de apoio científico e tecnológico pela UFMA para executar um projeto elaborado em conjunto com uma estatal do governo federal é justificada por uma combinação de argumentos legais, de economicidade e de eficiência. Essa parceria não apenas assegura o cumprimento da legislação vigente, mas também otimiza a gestão dos recursos e a execução das atividades, garantindo resultados mais efetivos e impactantes para a sociedade.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
META 1. Consolidação do Roteiro Metodológico da Nova Metodologia	A.1 - Desenvolvimento do roteiro do Macrocaderno de ESG	A.1 - Desenvolvimento do roteiro do Macrocaderno de ESG	Relatório	1	Mês 1	Mês 22
	A.2 - Desenvolvimento do roteiro do Macrocaderno de Infraestrutura e Operações Portuárias	A.2 - Desenvolvimento do roteiro d Macrocaderno de Infraestrutura Operações Portuárias	Relatório	1	Mês 2	Mês 22
	A.3 - Desenvolvimento do roteiro do Macrocaderno de Projeção de Demanda e Capacidades	A.3 - Desenvolvimento do roteiro d Macrocaderno de Projeção d Demanda e Capacidades	Relatório	1	Mês 3	Mês 22
	A.4 - Desenvolvimento do framework da nova metodologia elaborada pela INFRA S.A.	A.4 - Desenvolvimento do framework da nova metodologia elaborada pel INFRA S.A.	Relatório	1	Mês 3	Mês 22

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término

META 2. Suporte na Elaboração do Plano Mestre para o Complexo Portuário de Paranaguá e Antonina	B - Elaboração dos Macrocadernos de ESG e de Infraestrutura e Operações Portuárias, Análise Estratégica e Plano de Ações e Investimentos para o porto organizado	B - Elaboração dos Macrocadernos de ESG e de Infraestrutura e Operações Portuárias Análise Estratégica e Plano de Ações e Investimentos para o porto organizado	Relatório	1	Mês 1	Mês 17
	C - Consolidação dos Macrocadernos de ESG e de Infraestrutura e Operações Portuárias após contribuições da SNPTA e da Autoridade Portuária	C - Consolidação dos Macrocadernos d ESG e de Infraestrutura e Operaçãoe Portuárias após contribuições da SNPTA da Autoridade Portuária	Relatório	1	Mês 5	Mês 20
	D - Consolidação dos Macrocadernos de ESG e de Infraestrutura e Operações Portuárias após manifestação pública	D - Consolidação dos Macrocadernos d ESG e de Infraestrutura e Operaçãoe Portuárias após manifestação pública	Relatório	1	Mês 8	Mês 21

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
META 3. Suporte na Elaboração do Plano Mestre para o Complexo Portuário de Maceió	E - Elaboração dos Macrocadernos de ESG e de Infraestrutura e Operações Portuárias, Análise Estratégica e Plano de Ações e Investimentos para o porto organizado	E - Elaboração dos Macrocadernos de ESG e de Infraestrutura e Operações Portuárias Análise Estratégica e Plano de Ações e Investimentos para o porto organizado	Relatório	1	Mês 4	Mês 20
	F - Consolidação dos Macrocadernos de ESG e de Infraestrutura e Operações Portuárias após contribuições da SNPTA e da Autoridade Portuária	F - Consolidação dos Macrocadernos d ESG e de Infraestrutura e Operaçãoe Portuárias após contribuições da SNPTA da Autoridade Portuária	Relatório	1	Mês 10	Mês 24

	G - Consolidação dos Macrocadernos de ESG e de Infraestrutura e Operações Portuárias após manifestação pública	G - Consolidação dos Macrocadernos d ESG e de Infraestrutura e Operaçãoe Portuárias após manifestação pública	Relatório	1	Mês 13	Mês 25
--	--	---	-----------	---	--------	--------

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Código	Natureza da Despesa	Valor Total (R\$)	Total Contratante (R\$)
	Especificação		
3.3.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 87.740,18	R\$ 87.740,18
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Autônomos)	R\$ 1.815.940,25	R\$ 1.815.940,25
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física (CLT)	R\$ 24.347,40	R\$ 24.347,40
	Encargos Sociais	R\$ 377.954,75	R\$ 377.954,75
	Bolsa	R\$ 887.800,00	R\$ 887.800,00
	Material de Consumo	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
	Diárias	R\$ 22.295,00	R\$ 22.295,00

	Aquisição de Equipamentos	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
	Serviços Técnicos de Apoio e Acompanhamento	R\$ 231.831,19	R\$ 231.831,19
	Total Geral	R\$ 3.464.708,77	R\$ 3.464.708,77

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

PARCELA	PERÍODO	VALOR
1	mai/24	R\$ 569.202,15
2	mai/24	R\$ 61.461,00
3	fev/26	R\$ 94.867,02
4	fev/26	R\$ 94.867,02
5	fev/26	R\$ 94.867,03
6	set/25	R\$ 1.645.540,06
7	jun/24	R\$ 41.983,00
8	fev/26	R\$ 94.867,03
9	dez/25	R\$ 274.256,68
10	jan/26	R\$ 411.385,02
11	jul/26	R\$ 81.412,76
	Total	R\$ 3.464.708,77

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos

CONTRATADA

7 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Contratante

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

PLANO DE TRABALHO

1.1 REMUNERAÇÃO DA BOLSAS

PESQUISADOR	FUNÇÃO	GRUPO	VLR. UNITÁRIO	QUANT.	VLR. TOTAL
Sérgio Sampaio Cutrim	Coordenador	Coordenação	R\$ 12.000,00	14	R\$ 168.000,00
Tadeu Gomes Teixeira	Vice-coordenador	Coordenação	R\$ 9.000,00	14	R\$ 126.000,00
Lucas Kleyton Nascimento Boais	Bolsista de Iniciação Científica	Coordenação	R\$ 700,00	14	R\$ 9.800,00
A selecionar	Bolsista de Iniciação Científica	Coordenação	R\$ 700,00	14	R\$ 9.800,00
A selecionar	Bolsista de Iniciação Científica	Coordenação	R\$ 700,00	14	R\$ 9.800,00
A selecionar	Bolsista de Iniciação Científica	Coordenação	R\$ 700,00	14	R\$ 9.800,00
Antonio Carlos Leal de Castro	Pesquisador II	GRUPO: MACROCADERNO ESG (AMBIENTAL)	R\$ 5.000,00	14	R\$ 70.000,00
Marcelo Henrique Lopes Silva	Pesquisador III	GRUPO: MACROCADERNO ESG (AMBIENTAL)	R\$ 3.400,00	14	R\$ 47.600,00
James Werllen de Jesus Azevedo	Pesquisador III	GRUPO: MACROCADERNO ESG (AMBIENTAL)	R\$ 3.400,00	14	R\$ 47.600,00
Darlaine Ribeiro Cunha	Pesquisador I	GRUPO: MACROCADERNO ESG (AMBIENTAL)	R\$ 4.000,00	9	R\$ 36.000,00
Alef Fontinele Teixeira	Bolsista de Mestrado	GRUPO: MACROCADERNO ESG (AMBIENTAL)	R\$ 2.100,00	14	R\$ 29.400,00
Lucylea Gonçalves França	Pesquisador I	GRUPO: MACROCADERNO ESG (SOCIAL E GOVERNANÇA)	R\$ 4.000,00	11	R\$ 44.000,00
Wenderson Carlos da Silva Teixeira	Pesquisador I	GRUPO: MACROCADERNO ESG (SOCIAL E GOVERNANÇA)	R\$ 4.000,00	3	R\$ 12.000,00
Aline Alvares Melo	Pesquisador I	GRUPO: MACROCADERNO ESG (SOCIAL E GOVERNANÇA)	R\$ 4.000,00	9	R\$ 36.000,00

Rosângela Maria Guimarães Rosa	Pesquisador I	GRUPO: MACROCADERNO ESG (SOCIAL E GOVERNANÇA)	R\$ 4.000,00	9	R\$ 36.000,00
A selecionar	Bolsista de Iniciação Científica	GRUPO: MACROCADERNO ESG (SOCIAL E GOVERNANÇA)	R\$ 700,00	14	R\$ 9.800,00
A selecionar	Bolsista de Iniciação Científica	GRUPO: MACROCADERNO ESG (SOCIAL E GOVERNANÇA)	R\$ 700,00	14	R\$ 9.800,00

A selecionar	Bolsista de Iniciação Científica	GRUPO: MACROCADERNO ESG (SOCIAL E GOVERNANÇA)	R\$ 700,00	14	R\$ 9.800,00
A selecionar	Bolsista de Iniciação Científica	GRUPO: MACROCADERNO ESG (SOCIAL E GOVERNANÇA)	R\$ 700,00	14	R\$ 9.800,00
Daniel de Matos Pereira	Bolsista de Mestrado	GRUPO: MACROCADERNO ESG (SOCIAL E GOVERNANÇA)	R\$ 2.100,00	14	R\$ 29.400,00
Francisco Jadson Brito de Oliveira	Bolsista de Mestrado	GRUPO: MACROCADERNO ESG (SOCIAL E GOVERNANÇA)	R\$ 2.100,00	14	R\$ 29.400,00
Mateus Cardoso Souza	Bolsista de Iniciação Científica	GRUPO: MACROCADERNO INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES	R\$ 700,00	14	R\$ 9.800,00
Fernanda Sousa de Assunção Vale	Bolsista de Iniciação Científica	GRUPO: MACROCADERNO INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES	R\$ 700,00	14	R\$ 9.800,00
A selecionar	Bolsista de Iniciação Científica	GRUPO: MACROCADERNO INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES	R\$ 700,00	14	R\$ 9.800,00
A selecionar	Bolsista de Iniciação Científica	GRUPO: MACROCADERNO INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES	R\$ 700,00	14	R\$ 9.800,00
Markus Dannylo Carneiro Costa	Bolsista de Mestrado	GRUPO: MACROCADERNO INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES	R\$ 2.100,00	14	R\$ 29.400,00
A selecionar	Bolsista de Mestrado	GRUPO: MACROCADERNO INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES	R\$ 2.100,00	14	R\$ 29.400,00
SUBTOTAL					R\$ 887.800,00
ENCARGOS SOCIAIS					
TOTAL					R\$ 887.800,00

1.2 - REMUNERAÇÃO PESSOAL ADMINISTRATIVO

Colaborador CLT	MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Cláudia Maria Soares Cabral	10	R\$ 2.434,74	R\$ 24.347,40
SUBTOTAL			R\$ 24.347,40
ENCARGOS SOCIAIS			R\$ 14.766,70
TOTAL			R\$ 39.114,10

1.3 - MATERIAL DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Combustível (Gasolina para Viagens da Equipe Técnica) - Litros	560	R\$ 5,00	R\$ 2.800,00

Engenheiro de Projetos Sênior (Civil/Transportes / Naval/ Produção/ Ambiental /Afins)	GRUPO: MACROCADERNO INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES	14	R\$ 14.809,88	R\$ 207.338,32
Engenheiro de Projetos Pleno (Civil/Transportes/ Naval/ Produção/ Ambiental/ Afins)	GRUPO: MACROCADERNO INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES	14	R\$ 11.669,34	R\$ 163.370,76
Engenheiro de Projetos Júnior (Civil/Transportes/ Naval/ Produção/ Ambiental/ Afins)	GRUPO: MACROCADERNO INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES	14	R\$ 11.220,00	R\$ 157.080,00
Engenheiro de Projetos Sênior (Civil/Transportes / Naval/ Produção/ Ambiental /Afins)	GRUPO: SIMULAÇÃO	4	R\$ 14.809,88	R\$ 59.239,52
Engenheiro de Projetos Pleno (Civil/Transportes/ Naval/ Produção/ Ambiental/ Afins)	GRUPO: SIMULAÇÃO	4	R\$ 11.669,34	R\$ 46.677,36
SUBTOTAL				R\$ 1.815.940,25
ENCARGOS SOCIAIS				R\$ 363.188,05
TOTAL				R\$ 2.179.128,30

1.6 - DIÁRIAS

PESQUISADOR	Nº	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
A selecionar (Maceió)	42	515	R\$ 21.630,00
Adicional de embarque e desembarque	7	R\$ 95,00	665,00
TOTAL			R\$ 22.295,00

1.7 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	Nº	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Notebook / Informática	2	7.000,00	R\$ 14.000,00
TOTAL			R\$ 14.000,00



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 29/10/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 30/10/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1678162** e o código CRC **DA617A4D**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2025 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.063135/2025-60.

Dispensa Nº 282/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB. Contratado: 35.834.377/0001-20 - FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da funape para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de pesquisa-ação intitulado "raízes que resistem: saberes, autonomia e protagonismo das jovens mulheres do campo na rede ceffa" oriundo do termo de execução descentralizada nº 30879420240067-003834 celebrado entre o ministério do desenvolvimento agrário e agricultura familiar e a universidade de Brasília, em 15/09/2025.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 22/10/2025 a 15/10/2026. Valor Total: R\$ 810.000,00. Data de Assinatura: 22/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 29/10/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2025 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.059368/2025-68.

Dispensa Nº 316/2025. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS. Objeto: Contratação da FINATEC para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Projeto Vetera: Inteligência Artificial na Educação 60+", doravante denominado projeto.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 24/10/2025 a 24/04/2027. Valor Total: R\$ 349.318,00. Data de Assinatura: 24/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 154040

Número do Contrato: 12120/2020.

Nº Processo: 23106.121204/2020-52.

Dispensa. Nº 12120/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes. O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado até 23/11/2026, contado do dia 30/10/2025, conforme faculta o art. 57, §4º da lei nº 8.666/1993. Vigência: 30/10/2025 a 23/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 12.632.057,67. Data de Assinatura: 29/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 29/10/2025).

DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

ESPÉCIE: CONVÊNIO.

Processo: 23106.096490/2025-15.

Participes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e DUE Arquitetura e interiores Ltda (CNPJ nº 32.014.159/0001-51).

Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Vigência: de 23/10/2025 a 22/10/2030.

Assinam Sr. Amador Gonçalves de Siqueira Junior (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. Fernanda Carvalho Altenbernd Azevedo (representante legal da empresa)

ESPÉCIE: CONVÊNIO.

Processo: 23106.072835/2025-45.

Participes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e Prosa Consultoria em Projetos Socioambientais Ltda (CNPJ nº 17.900.298/0001-99).

Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Vigência: de 23/10/2025 a 22/10/2030.

Assinam Sr. Amador Gonçalves de Siqueira Junior (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. Prosa Consultoria em Projetos Socioambientais Ltda (representante legal da empresa)

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 220, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade de Brasília, com base no art. 42, inciso XXI, do Decreto nº 9.739/2019, torna pública a prorrogação por 01 (um) ano do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, conforme quadro abaixo:

Unidade	Área	Edital de Abertura	Edital de homologação	Prorrogado até
Departamento de Farmácia	Ciências da Saúde; Farmácia; Farmacotécnica ou áreas afins	258/2024	346/2024	16/12/2026

PETERSON GÓES SILVA

Decano de Gestão de Pessoas

DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Acordo de cooperação técnica

Processo: 23106.071122/2025-64

Participes: Universidade de Brasília (UnB) e a Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 113 Norte. Objeto: Estabelecer cooperação entre a Universidade de Brasília (UnB), a Escola Classe 113 Norte (EC 113 Norte) e a Krilltech Nanotecnologia Agro S.A. (Krilltech) para a implementação e acompanhamento de ações de extensão com uso de tecnologias sustentáveis, visando à promoção da educação ambiental, segurança alimentar, práticas pedagógicas interdisciplinares e aplicação de tecnologias inovadoras no ambiente escolar, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Assinatura: 15/10/2025

Vigência: de 15/10/2025 a 15/10/2028.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2025 - UASG 154503

Nº Processo: 23006.008920/2025-88.

Dispensa Nº 563/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Contratado: 07.437.996/0001-46 - FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO. Objeto: A contratação de serviços de gestão administrativo financeira do projeto intitulado "Observatório da Agricultura Familiar nas Redes", nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Plano de Trabalho e na Proposta da contratada..Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 03/11/2025 a 03/03/2027. Valor Total: R\$ 769.817,08. Data de Assinatura: 30/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/10/2025).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2025 - UASG 154044

Nº Processo: 23107.007538/2025-19.

Concorrência Nº 90002/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Contratado: 08.909.332/0001-03 - EMOT CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras de reforma do bloco existente e implantação do Campus Fronteira do Alto Acre, na cidade de Brasília, Acre, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 30/10/2025 a 30/10/2028. Valor Total: R\$ 36.852.129,15. Data de Assinatura: 30/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/10/2025).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00008/2025 publicado no D.O de 2025-10-07, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 03/11/2025 a 03/11/2025. . Leia-se: Vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/10/2025).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Nº 044/2025 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO(A): ANA LAURA FRANGUELI DE OLIVEIRA, Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.028438/2025-74. OBJETO: Contratação como Profissional Técnico Especializado em Linguagem de Sinais. VALOR: R\$ 4.967,04 (Quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) mensais, reajustáveis nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das Instituições Federais de Ensino, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. VIGÊNCIA: 29/10/2025 a 27/10/2026.

Nº 045/2025 - CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO(A): BRUNO ALEXANDRE RUMIATTO, Art. 1º e inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93 e Processo nº 23005.028246/2025-68. OBJETO: Contratação como Professor(a) Substituto(a). VALOR: R\$ R\$ 3.863,04 (Três mil, oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos) mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um(a) Professor(a) de Magistério Superior, Professor(a) Assistente, com Mestrado, Classe A, Nível I, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais. VIGÊNCIA: 24/10/2025 a 31/05/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Temporário de Prestação de Serviços como Professor Substituto nº 006/2024. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADA: NATHALIA LEITE BITTENCOURT FIGUEIREDO. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato até 04 de abril de 2026, constante na Cláusula Primeira. Data da Assinatura: 04/10/2025.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.018738/2025-06.

Dispensa Nº 334/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contrato que entre si celebram a universidade federal do maranhão - ufma e a fundação sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto curso escola da terra- especialização em organização do trabalho pedagógico com turmas multisseriadas..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 30/10/2025 a 31/08/2026. Valor Total: R\$ 120.000,00. Data de Assinatura: 24/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 138/2024.

Nº Processo: 23115.015813/2024-98.

Dispensa. Nº 349/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração de vigência contratual relacionado ao contrato nº 138/2024 de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto: planos mestres portuários.. Vigência: 30/10/2025 a 30/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.464.708,77. Data de Assinatura: 30/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/10/2025).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo de Apostilamento nº 1684751/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.015813/2024-98

Unidade Gestora: UFMA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO Termo Aditivo 1 ao Contrato nº 138/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA E A Fundação Sôsândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **PROJETO: PLANOS MESTRES PORTUÁRIOS.**

União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 138/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a Fundação Sôsândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA.**

1. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto [corrigir a informação constante CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Termo Aditivo 1 ao Contrato nº 138/2024 \(1678162\)](#), onde se lê: O presente Contrato terá vigência até 30/07/2026 Leia-se: O presente Contrato terá vigência até **30/06/2026**

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no [art. 124 da Lei 14.133/21.](#)

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de

Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representantes da Contratante.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha 1

Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 04/11/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES, Usuário Externo**, em 04/11/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Diretor(a), substituto(a)**, em 05/11/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ, Técnico Administrativo em Educação**, em 05/11/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1684751** e o código CRC **557E3AA5**.

Referência: Processo nº 23115.015813/2024-98

SEI nº 1684751

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025 - UASG 154215**

Nº Processo: 23125.015326/2024-14.
 Pregão Nº 90005/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. Contratado: 04.753.848/0001-42 - EPIFANIO & MONTEIRO CIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de transportes de pessoas e cargas, sem fornecimento de automóvel, para a condução de veículos da frota oficial da fundação universidade federal do amapá - unifap para atender às necessidades de transportes e deslocamentos entre suas unidades administrativas localizadas em macapá, santana, mazagão e oiapoque, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência..
 Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026. Valor Total: R\$ 1.239.790,23. Data de Assinatura: 03/11/2025.

(COMPASNET 4.0 - 05/11/2025).

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 - UASG 154215**

Nº Processo: 23125029157202491. Objeto: Serviços continuados de vigilância armada, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos campi da UNIFAP.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 06/11/2025 das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira - Km 02, - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/154215-5-90011-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/11/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALAN CARLOS SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 05/11/2025) 154215-15278-2025NE800001

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DE PORTO ALEGRE****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA) e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). OBJETO: Este acordo tem como objeto o estabelecimento de programas de cooperação técnica, científica e acadêmica para o desenvolvimento de ações de caráter de ensino, pesquisa, extensão e inovação em áreas de mútuo interesse, bem como a conjugação de esforços no sentido de trocar informações técnicas e de desenvolver projetos, estudos e atividades de forma integrada entre os programas de Pós-Graduação em Enfermagem, em conformidade com descrito no processo SEI 23103.021855/2025-88. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025. VIGÊNCIA: Cinco (5) anos. ASSINAM: Magno Carvalho de Oliveira, Pró-reitor de Planejamento e Administração da UFCSA e Professora Marcia Cristina Bernardes Barbosa, Reitora da UFRGS.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 154041**

Número do Contrato: 34/2024.
 Nº Processo: 23115.035321/2023-38.
 Dispensa. Nº 90190/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração de vigência contratual relacionado ao contrato nº 34/2024 de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da projeto viva mais cidadania: promover, proteger e defender os direitos humanos e fortalecer a cidadania de pessoas idosas, conforme plano de trabalho em anexo.. Vigência: 31/10/2025 a 31/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 31/10/2025.

(COMPASNET 4.0 - 31/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 15/2024.
 Nº Processo: 23115.034769/2023-34.
 Dispensa. Nº 90184/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato até 30/09/2026.. Vigência: 03/11/2025 a 30/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.979.240,00. Data de Assinatura: 03/11/2025.

(COMPASNET 4.0 - 03/11/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 215/2024.
 Nº Processo: 23115.034657/2024-64.
 Dispensa. Nº 406/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a adequação do plano de trabalho anexo ao contrato nº 215/2024 de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto desenvolvimento e inovação em florestas produtivas: estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de recursos florestais, com remanejamento de valores entre as rubricas e sem alteração no valor e na vigência contratual.. Vigência: 03/11/2025 a 28/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.013.395,06. Data de Assinatura: 03/11/2025.

(COMPASNET 4.0 - 03/11/2025).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00002/2025 publicado no D.O de 2025-10-30, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 20/10/2025 a 31/10/2025. . Leia-se: Vigência: 31/10/2025 a 31/10/2026.

(COMPASNET 4.0 - 31/10/2025).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00220/2025 publicado no D.O de 2025-11-06, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 05/11/2025 a 05/11/2025. . Leia-se: Vigência: 05/11/2025 a 31/12/2028.

(COMPASNET 4.0 - 05/11/2025).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2025 publicado no D.O de 2025-10-31, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 30/10/2025 a 30/07/2026. . Leia-se: Vigência: 05/11/2025 a 30/06/2026.

(COMPASNET 4.0 - 05/11/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 138/2024.
 Nº Processo: 23115.015813/2024-98.
 Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto corrigir a informação constante cláusula quarta- da vigência do termo aditivo 1 ao contrato nº 138/2024 (1678162), onde se lê: o presente contrato terá vigência até 30/07/2026 leia-se: o presente contrato terá vigência até 30/06/2026. Vigência: 27/06/2024 a 30/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.464.708,77. Data de Assinatura: 04/11/2025.

(COMPASNET 4.0 - 04/11/2025).

EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.031458/2025-85. Convenio nº 166.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e MENDES & LACERDA ADVOGADOS, Inscrição no CNPJ sob o Nº 33.746.621/0001-78. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.031545/2025-32. Convenio nº 168.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e GLIFO MARKETING DIGITAL LTDA - M & M MARKETING DIGITAL, Inscrição no CNPJ sob o Nº 57.008.067/0001-90. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.031766/2025-19. Convenio nº 169.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e THAIPA COMUNICAÇÃO - CARVALHO & VIDIGAL EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrição no CNPJ sob o Nº 10.545.304/0001-98. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.031675/2025-75. Convenio nº 170.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e LB CONSULTORIA LTDA - AC GESTAO E CONSULTORIA, Inscrição no CNPJ sob o Nº 53.782.747/0001-05. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.031933/2025-13. Convenio nº 171.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e ALEXANDRE NORBERTO CAMPOS FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Inscrição no CNPJ sob o Nº 62.258.757/0001-37. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.

EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.028756/2025-98. Convenio nº 175.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e SEMED PASSAGEM FRANCA, Inscrição no CNPJ sob o Nº 30.227.841/0001-05. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO**

TPCPS N.º 1686319/2025 PROCESSO N.º 23115.010226/2025-93. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: CHARLENE RABELO AGUIAR. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2025. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 221/2025. PROCESSO N.º 23115.028751/2025-65. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: MARIA VERONICA OLIVEIRA SIMÃO. Objetivo: Ministras aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Professor Assistente - Mestre. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1686378/2025 PROCESSO N.º 23115.032810/2025-08. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: DAVI ANDRÉ PEREIRA TOLEDO. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 232/2024. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1683054/2025 PROCESSO N.º 23115.005464/2025-87. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA SANTOS. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 248/2024. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1685148/2025 PROCESSO N.º 23115.032809/2025-75 LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: RENATA PEREIRA ALMEIDA. Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 246/2024. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

